



**UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE
FOZ DE AROUCE E CASAL DE ERMIO**

ATA EXTRAORDINÁRIA

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas, na sede da Freguesia de Foz de Arouce e Casal de Ermio, reuniu o executivo da mesma, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Apreciação e aprovação dos documentos a apresentar na próxima reunião de Assembleia de Freguesia a realizar dia 20 de dezembro, pelas 19h e 30m na delegação de Casal de Ermio.

Após ter sido elaborada a ordem dos trabalhos para a Assembleia de Freguesia:

Ponto número um: Apreciação, discussão e votação do Regimento da Assembleia de Freguesia, para o quadriénio de 2021/2025;

Ponto número dois: Informação escrita do Senhor Presidente da Junta acerca da atividade da autarquia bem como da situação financeira;

Ponto número três: Apreciação, discussão e votação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Auto de Transferência de Recursos para o quadriénio de 2021/2025;

Ponto número quatro: Apreciação, discussão e votação do Plano Anual de Atividades, Orçamento e Plano Plurianual de Investimento e Mapa de Pessoal para o ano de 2022;

Ponto número cinco: Apreciação e verificação dos requisitos do exercício de funções, sob proposta do Presidente da Junta;

Ponto número seis: Apreciação, discussão e votação do projeto de Caderno de Encargos e Programa de Concurso, para concessão de exploração do Bar e Equipamento de Recreio Náutico da Praia Fluvial da Bogueira;

Ponto número sete: Apreciação, discussão e votação de tabelas de taxas para o ano 2022.

O Senhor presidente informou que o Regimento foi enviado atempadamente ao Senhor presidente da assembleia de freguesia e à Senhora primeira secretária para rever o referido documento, e assim o mesmo iria ser alvo de discussão e votação na Assembleia de Freguesia.

De seguida apresentou o documento das atividades da autarquia bem como da situação financeira, ao executivo para a sua aprovação.

DELIBERAÇÃO: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

O Senhor presidente apresentou as minutas que tinham sido acordadas na passada reunião de dia nove de dezembro com o Senhor presidente da Câmara, informando ainda o executivo que tinha apresentado os valores que achava ser os mais próximos com os custos da atividade da junta, da delegação de competências dos municípios para as freguesias e de acordo com o Plano Anual de Atividades que mais à frente irá propor, os valores que tinha proposto foram minorados, pois a autarquia não dispunha de verbas para satisfazer o pedido da União de Freguesias de Foz de Arouce e Casal de Ermio, assim propõe para sua aprovação e emissão de parecer:

A minuta do Contrato Interadministrativo, elaborado nos termos acordados entre as partes, para a Junta de Freguesia submeter à Assembleia de Freguesia, para autorizar a sua celebração (ao abrigo da competência prevista na al. i) do nº1 do artigo 16º e da al. xx) do nº1 do mesmo artigo articulado com o a alínea h) do artigo 9º, todos os Anexo I da Lei nº73/2013, de 12 de setembro), deste contrato advêm uma contrapartida financeira no montante anual de 36.500€ (trinta e seis mil e quinhentos euros), para a manutenção e ampliação da rede viária da freguesia, requalificação de espaços e outras intervenções.

DELIBERAÇÃO: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

Minuta de Adenda (nº1) ao Auto de Transferência de Recursos, nos termos acordados entre as partes, para a Junta de Freguesia submeter à Assembleia de Freguesia, para aprovação (ao abrigo do previsto no nº2 do artigo 5º do DL 57/2019, de 30 de abril), transfere a título de compensação pelos encargos resultantes do exercício das competências transferidas, os recursos financeiros destinados ao cumprimento do Auto totalizam o valor de 17.000,00€ (dezassete mil euros).

DELIBERAÇÃO: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

O Senhor presidente colocou a apreciação, discussão e votação do Plano Anual de Atividades, Orçamento e Plano Plurianual de Investimento e Mapa de Pessoal para o ano de 2022. Importa referir que o Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de 2022, tem o valor inicial de 236 232,36€) duzentos e trinta e seis mil duzentos e trinta e dois euros e trinta e seis cêntimos). O plano Plurianual de Investimento para o ano de 2022 inicial no valor de 156 647,48€ (cento e cinquenta e seis mil seiscientos e quarenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), para o

ano de 2022. O mapa de pessoal para o ano de 2022 prevê a criação de um posto de trabalho, mais o existente.

DELIBERAÇÃO: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as aludidas propostas.

O Senhor presidente propõe e de acordo com a nova legislação dos eleitos locais, que com o orçamento de estado de 2020 foi promovida uma alteração à Lei n.º 29/87, de 30 de junho, que aprovou o Estatuto dos Eleitos Locais, sendo alterada a redação do art.º 5.º do Estatuto dos Eleitos Locais, no qual se enunciam os respetivos direitos. Através desta alteração consigna-se expressamente que o direito à segurança social é atribuído aos eleitos a exercer o mandato em regime de permanência (tempo inteiro) e aos eleitos em regime de meio tempo. A decisão sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo compete ao Presidente da Junta nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua revisão mais recente a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.

Os montantes para pagamento das funções em regime de meio tempo são suportados pelo orçamento de estado, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º nº 169/99, de 18 de setembro, na sua revisão mais recente a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, em que pode exercer o mandato em regime de meio tempo.

Assim propõe que o exercício de funções a meio tempo será atribuído à Secretária da Junta, e nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, submete-se à Assembleia de Freguesia a verificação da conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a meio tempo.

DELIBERAÇÃO: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

O Senhor presidente propõem que seja submetido para apreciação, discussão e votação do projeto de Caderno de Encargos e Programa de Concurso, para concessão de exploração do Bar e Equipamento de Recreio Náutico da Praia Fluvial da Bogueira, à Assembleia de Freguesia, para ser aprovado, estes documentos já contemplam algumas alterações ao processo, em causa que se acham mais pertinentes.

DELIBERAÇÃO: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

O Senhor presidente colocou ainda a apreciação, e votação de tabelas de taxas para o ano 2022, a mesma mantém os valores do ano anterior.

DELIBERAÇÃO: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

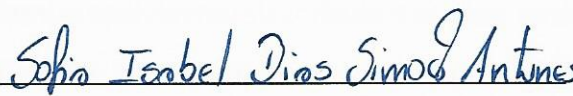
E por não haver mais nada a tratar, foi encerrada a reunião pelas vinte horas tendo sido elaborada a presente ata, que depois de lida vai ser assinada pelo Presidente, Tesoureiro e por mim Secretária que a subscrevi.

O Presidente



Henrique da Silva Lourenço

A Secretária



Sofia Isabel Dias Simões Antunes

A Tesoureira



Mafalda Carolina da Conceição Rodrigues